

Proposta de Preços – São Paulo 28 de fevereiro de 2025
A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

DISPENSA ELETRÔNICA 10/2025 – PC 1.195/2025

Data de abertura 04/02/2025 às 08:00 – realizado no portal COMPRAS PUBLICAS

Prezados, segue abaixo nossa tabela de preços:

ITEM	Descrição do material	Modelo	Marca	Procedência	Quantidade	impostos	Valor Unitário	Valor Total
01	TERMÔMETRO GELADEIRA + CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO RBC	CB-08	CENTRAL BRASIL	Importada	300	Incluso	R\$ 45,04	R\$ 13.512,00
02	TERMÔMETRO TIPO ESPETO + CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO RBC	TP-503	CENTRAL BRASIL	Importada	120	Incluso	R\$ 27,48	R\$ 3.297,60
VALOR TOTAL: R\$ 16.809,60								

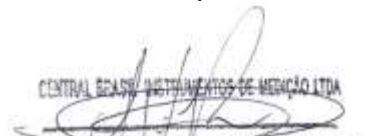
CONDIÇÕES GERAIS	
Prazo de Entrega	20 dias
Local de Entrega	Conforme Edital
Frete	CIF – Valor do frete incluso no valor do produto
ICMS	Isento
IPI	Isento
Prazo de pagamento	20 dias
Validade da Proposta	60 dias
Prazo Garantia	12 (Doze) meses, contra eventuais defeitos de fabricação
Dados bancários	BANCO DO BRASIL S/A AG.: 0687-4 – C/C.: 50.140-9
Assistência técnica	Permanente e quando necessária será realizada na Rua Dr. João Toniolo, 699 – Jd. São José (zona norte) – São Paulo/SP

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS DA EMPRESA: Central Brasil Instrumentos de Medição Ltda CNPJ: 21.137.143/0001-10 IE: 145.667.974.113 Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) São Paulo - SP Fone (11) 3611-5377/5378 E-mail: licitacao@centralbrasilinstrumentos.com.br	DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO NOME.: Lucas Vinicius Ribeiro RG.: 48.052.739-8 CPF.: 391.587.768-93 CARGO.: Sócio Administrador NACIONALIDADE.: Brasileiro
--	---

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Representante legal
Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador

 CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
 Central Brasil Instrumentos de Medição Ltda
 CNPJ: 21.137.143/0001-10
 Lucas Vinicius Ribeiro

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico, a empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **21.137.143/0001-10**, sediado (a) na Rua Doutor João Toniolo, nº699 (zona norte) São Paulo/SP – CEP 02969-000, por meio de seu representante Lucas Vinicius Ribeiro RG.: 48.052.739-8 e CPF.: 391.587.768-93, declara, sob as penas da Lei, que em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico, a empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **21.137.143/0001-10**, sediado (a) na Rua Doutor João Toniolo, nº699 (zona norte) São Paulo/SP – CEP 02969-000, por meio de seu representante Lucas Vinicius Ribeiro RG.: 48.052.739-8 e CPF.: 391.587.768-93, DECLARA, conforme previsto no item VII, do artigo 3º da Lei 10.520/2002, CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, não havendo fatos impeditivos para habilitação da empresa presente no processo licitatório, exceto as condições previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico, a empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **21.137.143/0001-10**, sediado (a) na Rua Doutor João Toniolo, nº699 (zona norte) São Paulo/SP – CEP 02969-000, por meio de seu representante Lucas Vinicius Ribeiro RG.: 48.052.739-8 e CPF.: 391.587.768-93, DECLARA, sob as penas da Lei, não haver fatos impeditivos para a sua participação presente no processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico, a empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **21.137.143/0001-10**, sediado (a) na Rua Doutor João Toniolo, nº699 (zona norte) São Paulo/SP – CEP 02969-000, por meio de seu representante Lucas Vinicius Ribeiro RG.: 48.052.739-8 e CPF.: 391.587.768-93, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico, a empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **21.137.143/0001-10**, sediado (a) na Rua Doutor João Toniolo, nº699 (zona norte) São Paulo/SP – CEP 02969-000, por meio de seu representante Lucas Vinicius Ribeiro RG.: 48.052.739-8 e CPF.: 391.587.768-93, DECLARA expressamente que: Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

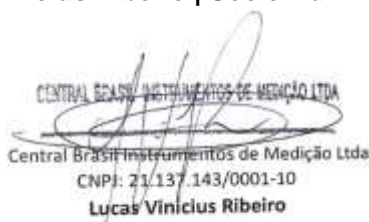
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico, a empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ nº **21.137.143/0001-10**, sediado (a) na Rua Doutor João Toniolo, nº699 (zona norte) São Paulo/SP – CEP 02969-000, por meio de seu representante Lucas Vinicius Ribeiro RG.: 48.052.739-8 e CPF.: 391.587.768-93, DECLARA, que não é e não tem em seus quadros como sócio, administrador, dirigente ou gerente, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de servidor público, ocupante de cargo eletivo, comissionado, efetivo, temporário ou contratado, desta Instituição Pública a qual ofertamos proposta.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Representante legal

Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador



CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
Central Brasil Instrumentos de Medição Ltda
CNPJ: 21.137.143/0001-10
Lucas Vinicius Ribeiro

TERMÔMETRO TIPO ESPETO DIGITAL PORTÁTIL PROVA D`ÁGUA

MARCA **CENTRAL BRASIL**

MODELO **TP-503**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O **TP-503 - Termômetro Digital Tipo Espeto à Prova D'água** possui haste de penetração de aço inox com faixa de medição de -50 a 300°C / -58F a 572°F.

Possui desligamento automático em 10 minutos para economia da bateria, é possível alterar a escala de temperatura entre celsius e fahrenheit (C°/F°), possui registro de máxima e mínima e função de congelamento de tela (HOLD). É compacto e resistente, interface simples e de fácil manuseio.

RECURSOS EM DESTAQUE

- Equipamento à prova D'água;
- Possui desligamento automático em 10 minutos para economia da bateria;
- É possível alterar a escala de temperatura entre celsius e fahrenheit (C°/F°);
- Função de congelamento de tela (HOLD);
- É compacto e resistente;
- Alta precisão.

Central Brasil Instrumentos de Medição Ltda - EPP

TELEFONE: (11) 3611-5377- FAX (11) 3611-5378

Rua Dr. João Toniolo, n° 699, Jardim São Jose (Zona Norte), São Paulo/ SP – CEP: 02969-000

www.centralbrasilinstrumentos.com.br

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Material:	ABS+304 Aço Inoxidável
Display:	LCD
Tamanho do Display:	2,6*1,5 cm
Faixa de medição:	-50°C~+300°C(-58°F~572°F)
Resolução:	0,1°C/°F
Precisão:	± 1°C
Peso:	45g
Medidas:	18*2,5 cm / sonda 10,7 cm
Alimentação:	1,5V(LR44)×1

ITENS FORNECIDOS

- 1 Manual de Instruções;
- 1 Tampa para proteção da haste;
- 1 Pilha 1,5V Modelo (LR44).

TERMÔMETRO COM ALARME PARA FREEZER / GELADEIRA

MARCA **CENTRAL BRASIL**

MODELO **CB-08**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O **CB-08 - Termômetro com Alarme para Freezer / Geladeira** é um instrumento de medição de temperatura com escala de -50 a 70°C (sonda) ~ -20 a 70° (ambiente). O sensor externo possui cabo com 3 metros de comprimento.

Com amplo visor de LCD, esse modelo possui registros de máxima e mínima e alarme configurável de temperatura alta e baixa para sonda externa e interna o equipamento é simples e pratico.

O **CB-08 - Termômetro com Alarme para Freezer / Geladeira** é Indicado para medições de temperatura ambiente, armazenagem de vacinas, balcões frigoríficos, câmaras frias, adegas, armários, gabinetes, terrários, chocadeiras, depósitos, armazéns, escritórios, veículos, estufas, piscinas, aquários, etc.

RECURSOS EM DESTAQUE

- Cabo do sensor possui 3 metros de comprimento – removível;
- Alarme configurável de temperatura alta e baixa para sonda externa e interna;
- Alta confiabilidade e capacidade de auto adaptação;
- Design compacto, facilitando o transporte do termômetro;
- Status das medições em tempo real;
- Alta sensibilidade;

Central Brasil Instrumentos de Medição Ltda - EPP

TELEFONE: (11) 3611-5377- FAX (11) 3611-5378

Rua Dr. João Toniolo, n° 699, Jardim São Jose (Zona Norte), São Paulo/ SP – CEP: 02969-000

www.centralbrasilinstrumentos.com.br

- Interface de fácil manuseio;
- Possui imã traseiro;
- Possui suporte para mesa e parede.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Faixa de medição:	-20 a 70°C (ambiente) -50 a 70°C (sonda)
Resolução:	0.1°C
Exatidão:	±1°C
Comprimento do cabo do sensor:	3 m
	Possui imã traseiro
	Possui suporte para mesa e parede
Umidade de operação:	10 a 90%UR (sem condensação)
Dimensões (LxAxP):	64 x 63 x 15 mm
Funções adicionais:	<ul style="list-style-type: none">- Cabo do sensor possui 3 metros de comprimento - removível.- Alarme configurável de temperatura alta e baixa para sonda externa e interna.- Alta confiabilidade e capacidade de auto adaptação.- Design compacto, facilitando o transporte do termômetro.- Status das medições em tempo real.- Função reset (Pressionar o botão Max/Min por alguns segundos)- Possui imã traseiro.- Possui suporte para mesa e parede.- Display de LCD- Seleção °C / °F - Registros de máxima e mínima

- Seleção da temperatura (IN ou OUT)
- Alarme sonoro configurável de temperatura alta e baixa para temperatura externa (OUT)
- Construção em Plástico ABS

ITENS FORNECIDOS

- 1 Pilha LR44 GP alcalina - Tipo: Botão.
- 1 Sensor externo (cabo com 3 metros de comprimento - removível)
- 1 Manual de Instruções em português.

JUCESP
05 07 22

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA – QUARTA ALTERAÇÃO**

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 21.137.143/0001-10

NIRE: 3522871315-2

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

ALEX GUILHERMINO DA SILVA, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07/06/1980, natural de São Paulo / SP, gerente técnico, portador do RG nº 32.847.326-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 272.442.638-05, residente e domiciliado na Rua Nuto Sant'Anna, nº 558 – Jardim São José - CEP: 02970-000, São Paulo / SP,

LUCAS VINICIUS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/02/1992, natural de São Paulo / SP, gerente administrativo, portador do RG nº 48.052.739-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 391.587.768-93, residente e domiciliado na Rua João Ramos, nº 81 – Condomínio Nova Paulista – Parque Nova Jandira - CEP: 06636-200, Jandira / SP,

Únicos sócios da sociedade empresaria **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo à Rua Doutor João Toniolo, nº 699 – Jardim São José (Zona Norte), CEP: 02969-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE 3522871315-2 em 29/09/2014 e última alteração contratual registrada sob a sessão 199.974/21-4 em 03/05/2021, inscrita no CNPJ sob nº 21.137.143/0001-10, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social com as seguintes condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – Os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa para:

- a) Comércio atacadista e/ou varejista, importação e exportação de aparelhos e instrumentos de medição, inclusive suas partes e peças;
- b) Locação de ferramentas, aparelhos e instrumentos de medição, inclusive suas partes e peças;
- c) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- d) Prestação de Serviços de Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- e) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;
- f) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis;
- g) Comércio varejista de artigos médicos;
- h) Comércio atacadista e/ou varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JUCESP
05 07 22

CLÁUSULA 2ª Em virtude das alterações contidas no presente instrumento, os sócios resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o Contrato Social que passará a vigorar com as seguintes cláusulas e redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.137.143/0001-10

NIRE: 3522871315-2

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade é empresária limitada e opera sob a denominação de **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP**

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede social e foro jurídico no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor João Toniolo, n.º 699 – Jardim São José (Zona Norte), CEP: 02969-000, e mediante resolução dos quotistas, poderá abrir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para fins e efeitos fiscais, o capital de cada estabelecimento.

CLÁUSULA 3ª – O objetivo da sociedade será:

- a) Comércio atacadista e/ou varejista, importação e exportação de aparelhos e instrumentos de medição, inclusive suas partes peças;
- b) Locação de ferramentas, aparelhos e instrumentos de medição, inclusive suas partes e peças;
- c) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- d) Prestação de Serviços de Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- e) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;
- f) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis;
- g) Comércio varejista de artigos médicos;
- h) Comércio atacadista e/ou varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade foi constituída em 29/09/2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

América
WJ

JUCESP
08 07 22

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos quotistas e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
ALEX GUILHERMINO DA SILVA	500.000	500.000,00	50
LUCAS VINICIUS RIBEIRO	500.000	500.000,00	50
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo valor total do Capital Social de acordo com o Artigo 1.052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA 6ª – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CAPÍTULO III
CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE SÓCIO

CLÁUSULA 7ª – As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio e por escrito dos quotistas, que sempre terão igualdade de condições, direito de preferência para aquisição destas quotas ao seu valor patrimonial, cujo valor apurado, será pago a quotista retirante em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias do aludido balanço, parcelas estas que sofrerão a incidência de correção monetária com base nos índices oficiais fixados pelo Governo e acrescidos de juros legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrevê-la na proporção das quotas tituladas. Na hipótese de algum dos sócios deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência, no todo ou em parte, poderá o outro exercê-la, na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA 8ª – Na hipótese de qualquer um dos quotistas tiver proposta de terceiros interessados na compra parcial ou total de suas quotas ou desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro da existência de tal proposta ou da sua pretensão de retirada, conforme o caso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando-lhe conhecimento do preço e condições de pagamento desejado e, na primeira hipótese, declinar o(s) nome(s) do(s) terceiro(s) interessado(s).

JUCESP
05 07 22

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em ambas as hipóteses, o quotista notificado na forma acima estabelecida, terá um prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da oferta, para exercer seu respectivo direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Uma vez expirado o referido prazo de 30 (trinta) dias estipulado no parágrafo primeiro, sem que haja qualquer manifestação do quotista notificado, o quotista notificante poderá ceder e transferir livremente suas quotas ao(s) terceiro(s) interessado(s) ao mesmo preço e nas mesmas condições contidas na oferta desde que tal cessão seja realizada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração dos 30 (trinta) dias acima mencionados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a venda não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias fixado no parágrafo segundo, acima, a mesma somente poderá se concretizar após, nova notificação ao outro quotista e o transcurso dos prazos estabelecidos nesta cláusula.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9ª – A sociedade será administrada pelo o sócio **LUCAS VINICIUS RIBEIRO**, que usará a designação de Diretor, o qual, agindo sempre isoladamente, terá amplos poderes para representar e validamente obrigar a sociedade, podendo para tanto praticar todos e quaisquer atos e operações necessárias a esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade, fica vedado, no entanto, o uso em quaisquer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade poderá, ainda, ser representada e validamente obrigar pela assinatura de um procurador, sendo certo que este agirá de acordo e nos limites do respectivo instrumento de mandato, o qual obrigatoriamente deverá conter:

- a) especificação de finalidade;
- b) poderes adequados;
- c) prazo de validade determinado.

CLÁUSULA 10ª – Independentemente do previsto na cláusula 9ª supra, será necessária a expressa aprovação de todos os quotistas, para prática dos seguintes atos:

- a) qualquer decisão quanto à fusão, cisão, incorporação, dissolução ou liquidação da sociedade;
- b) abertura ou encerramento de subsidiárias, filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do país, ou no exterior, ou compra e venda de ações ou quotas, ou direitos de subscrição dessas, e/ou debêntures de outras sociedades;
- c) alienação de quaisquer direito de propriedade industrial, e/ou transferência, e/ou licença de uso de marcas, e/ou patentes, e/ou patenteada ou não patenteada, pertencentes à sociedade;
- d) distribuição ou capitalização de lucros ou reservas;

Assinatura
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

DUCESP
05 07 22

- e) admissão ou exclusão de sócios;
- f) quaisquer alterações no contrato social;

PARÁGRAFO ÚNICO – A inobservância do disposto nesta cláusula não produzirá qualquer efeito perante a sociedade, é expressamente proibida à assinatura de qualquer documento estranho às atividades da sociedade, de pleno direito, e que praticado em evidente excesso de mandato, respondendo o(s) quotista(s) que o(s) tenha(m) praticado, por todos e qualquer prejuízos experimentados pela sociedade, notadamente aqueles advindos de procedimentos judiciais ou extrajudiciais, levados a efeito por terceiros de boa fé que tenham sido parte no ato ou operação cuja prática é defesa.

CLÁUSULA 11ª – Os sócios quotistas terão uma retirada a título de **PRÓ-LABORE**, que será fixado pela decisão dos mesmos, observadas as disposições legais vigentes.

CAPÍTULO V

MORTE, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA E/OU FALÊNCIA DE QUOTISTA

CLÁUSULA 12ª – A sociedade não se dissolverá no caso de morte, incapacidade, insolvência e/ou falência de qualquer um dos quotistas. O sócio remanescente terá o direito de adquirir as quotas do quotista falecido, incapacitado, insolvente ou falido, pelo seu respectivo valor patrimonial, na forma prevista no “**caput**” da cláusula 7ª do presente contrato.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA 13ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA 14ª – Ao fim de cada exercício, será preparado o Balanço e as Demonstrações Financeiras requeridas em Lei. Os lucros e/ou prejuízos então verificados poderão ser:

- a) distribuídos e/ou suportados pelos quotistas proporcionalmente às suas quotas;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reserva da sociedade; ou
- c) capitalizados.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 15ª – No caso de liquidação da sociedade, será adotado e observado o procedimento legal, sendo que o liquidante designado será designado pelos quotistas em reunião própria.

Amara

[Assinatura]

[Assinatura]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Emerson de Castro Rafael, em terça-feira, 18 de abril de 2023 11:22:04 GMT-03:00, CNS: 11.233-4 - 25º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP
05 07 22

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 16ª – A sociedade é regida pela Lei no. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela legislação aplicável as sociedades por ações.

CLÁUSULA 17ª – As partes elegem o Foro Central da Comarca desta Capital de São Paulo/SP, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Declaram os Srs. quotistas e administradores, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.


São Paulo, 13 de Junho de 2022


ALEX GUILHERMINO DA SILVA


LUCAS VINICIUS RIBEIRO



Testemunhas:


Reginaldo Leonardo Lopes
CPF: 129.073.508-54
RG. 23.326.076-6 SSP/SP


Quitéria de Freitas Rocha Mota
CPF: 181.274.388-20
RG. 28.631.225-6 SSP/SP



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 20f35bea-10ca-45a3-80ac-4883a70c0cd2

Estabelecimento	
IE: 143.982.135.114 CNPJ: 21.137.143/0001-10 Nome Empresarial: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA Nome Fantasia: CENTRAL BRASIL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA DR JOAO TONIOLO Nº: 699 CEP: 02.969-000 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: JARDIM SAO JOSE (ZONA NORTE) UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 30/09/2014 Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA
Atividades Econômicas: Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Testes e análises técnicas Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2014 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.137.143/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL BRASIL	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DR JOAO TONIOLO	NÚMERO 699	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 02.969-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO JOSE (ZONA NORTE)	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CENTRALBRASILINSTRUMENTOS.COM.BR	TELEFONE (11) 3611-5377/ (11) 3611-5378
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **14:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 21.137.143/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:15 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **4ED8.91F0.DF7B.39EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.137.143

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64917475

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 14/02/2025 16:03:57

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0001464626-2024
Número do Contribuinte: 106.249.0019-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R DR JOAO TONIOLO , 699 , JD SAO JOSE - CEP:
02969-000
Cep: 02969-000
Liberação: 23/09/2024
Validade: 22/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:52:47 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 9C6189CC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2018850 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 21.137.143/

Contribuinte: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Liberação: 27/11/2024

Validade: 26/05/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.104.723-3- Inicio atv :29/09/2014 (R DR JOAO TONIOLO, 699 - CEP: 02969-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:58:15 horas do dia 13/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 92626059

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.137.143/0001-10
Razão Social: CENTRAL BRASIL INSTRUMENT DE MEDICAO LTD
Endereço: R FELIX GUILHEM 346 / LAPA DE BAIXO / SAO PAULO / SP / 05069-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021502442214700458

Informação obtida em 24/02/2025 15:38:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.137.143/0001-10

Certidão nº: 65386614/2024

Expedição: 23/09/2024, às 08:45:52

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.137.143/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8807938

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO, CNPJ: 21.137.143/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083995627



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins e direitos, que a empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Felix Guilherm,346 – Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, - CEP. 05069-000, inscrita no CNPJ n.º: 21.137.143/0001-10, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos, conforme Concorrência para Registro de Preços nº 9995/2015, notas fiscais nº 18,55,72,73,76,79,84,85,102, cumprindo pontualmente o prazo, tanto com as obrigações assumidas, não tendo nada que a desabone.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS
03	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO MOD. LIFE 400 FUTURA
01	TERMO ANEMOMETRO DIGITALPORTATIL
02	EXPLOSIMETRO DIGITAL PORTATIL (LEL)
04	PSICROMETRO DIGITAL PORTATIL
02	DETERMINADOR DE PONTO DE FUSAO MOD. PFM-II (110V)
01	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE GASES
01	KIT PARA ESPAÇO CONFINADO
03	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL ESC. -50°C a +550°C

Atestamos ainda que os referidos equipamentos foram entregues, conforme as especificações descritas no edital.

São Paulo, 15 de Julho de 2015


KATIA RURIKO NAGAI
gerente de materiais e serviços em exercício

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar – Centro
CEP 01222-903 – São Paulo / SP – Brasil
Tel.: 11 3236 2101 Fax: 11 3236 2189
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria Administrativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.137.143/0001-10, estabelecida na Rua Doutor João Toniolo, nº 699, Jardim São José, Zona Norte – São Paulo – SP, CEP: 02.969-000 forneceu os itens relacionados abaixo, à esta Secretaria Municipal da Saúde - SMS - não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

EMPENHO	DANFE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2023NE008101	015411	200	TERMOMETRO PARA GELADEIRA COM CABO EXTENSOR. TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL.
2023NE008583	015452	300	TERMOMETRO PARA GELADEIRA COM CABO EXTENSOR. TERMOMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL.

Salvador, 02 de agosto de 2023

Claudio Roberto de Souza Cardoso
Coordenador Administrativo

Cláudio Cardoso
Coordenador Administrativo SMS
Mat: 3152302